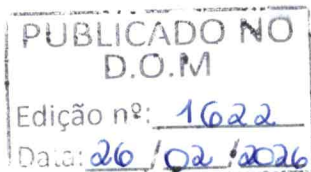




Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 413, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026



“DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO Nº 87/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 60/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13.992/2022, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO E A EMPRESA PLENA SAÚDE LTDA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

FABIANE BARBOSA ELEUTÉRIO, Secretária Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Recursos Humanos, do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente a contida no artigo 64, incisos II, IV e VI da Lei Orgânica do Município de Cajamar.

Considerando o dever da Administração Pública de acompanhar e fiscalizar o contrato, verificando o cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas, em todos os seus aspectos, nos termos do inciso III do art. 104 da Lei Federal nº 14.133/21;

Considerando a formalização do Contrato nº 87/2022 – Pregão Presencial nº 60/2022, que tem objeto a prestação de serviços técnico-profissionais de assistência médico-hospitalar obstetrícia, cirúrgica, ambulatorial e laboratorial complementar, através de consultórios médicos, clínicas, hospitais e serviços auxiliares de diagnóstico e terapia (SADT) próprios, filiados ou credenciados, no mínimo, nas localidades indicadas, reconhecidas pelo Conselho Federal de Medicina, sem limite de utilização, bem como remoção, quando necessário, do local que se encontra o beneficiário até o local de atendimento, ida e volta, quando necessário aos servidores públicos efetivos ativos e aos comissionados, da Administração Direta, deste Município que aderirem aos Planos, extensiva aos seus dependentes, nos termos da Lei Municipal nº 1.209, de 06/06/2006 alterada pela Lei nº 1.239, de 21/12/2006 e Lei Complementar nº 059 de 24/03/2005, estimado em aproximadamente 2.561 (dois mil, quinhentos e sessenta e um) servidores, entre efetivos ativos e comissionados e 5.410 (cinco mil, quatrocentos e dez) dependentes, dos quais, atualmente, 2.013 (dois mil e treze) servidores são titulares e 3.552 (três mil, quinhentos e cinquenta e dois) dependentes, do plano de saúde atualmente oferecido pela municipalidade. De acordo com a Lei nº 9.656/98 e suas alterações e resoluções do Conselho de Saúde Suplementar – CONSU, os planos, atualmente, denominados “Enfermaria”, “Apartamento” e “Agregados”, conforme Termo de Referência;

Considerando a necessidade da ratificação da designação do Fiscal de Contrato, face a formalização do “Termo de Designação de Fiscal de Contrato”, constante do Processo Administrativo nº 2.241/2021, nos termos do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/21, conforme solicitação do Departamento de Contratos, por meio do Memorando nº 069/2026/DC/SMFGE.

RESOLVE:

Art. 1º Fica designada como Fiscal do Contrato nº 87/2022 – Pregão Presencial nº 60/2022 - Processo Administrativo nº 13.992/2022, a servidora pública **Elaine Martins da Silva – RE nº 19.326**, que representará a Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Recursos Humanos, perante a empresa Plena Saúde Ltda, zelando pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as funções de orientação, controle e fiscalização, em observância a Lei Federal de Licitações nº 14.133/2021 e ao Decreto Municipal nº 7.139/2024.



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Portaria nº 413/2026- fls. 02

Parágrafo único. Na ausência e impedimentos do Fiscal do Contrato nº 87/2022, fica designada como suplente a servidora pública **Chrizian Corbal Lima – RE nº 16.882.**

Art. 2º O Fiscal do Contrato nº 87/2022, conforme “Termo de Designação de Fiscal de Contrato, formalizado nos autos do Processo Administrativo nº 13.992/2022, deverá acompanhar a execução do objeto contratado, em cumprimento das condições ajustadas, emitindo notificações para eventual correção, em sendo constatado irregularidades.

Parágrafo único. A falta de correção do ajuste poderá implicar no não aceite da Nota Fiscal ou documento equivalente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 24 de novembro de 2025.

Art. 4º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Cajamar, 26 de fevereiro de 2026.

FABIANE BARBOSA ELEUTÉRIO

Secretária Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Recursos Humanos

Publicada no Diário Oficial do Município e arquivada em pasta própria, no local de costume.

VALENTINA JULIA FERREIRA BEZERRA
Secretaria Municipal de Governo